



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

EDITAL 02/2018

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

A Prefeitura Municipal de Itirapuã e o Centro de Integração Empresa-Escola, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.753 de 02 de Dezembro de 2008, faz saber que fará realizar Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de estudantes de nível médio, técnico e superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itirapuã, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.753 de 02 de Dezembro de 2008.

1.3. O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas existentes e que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no item 3.

1.4. As provas serão objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

1.5. Do total de vagas de estágio existentes e que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes portadores de deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

1.5.1. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato portador de deficiência;

1.5.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Itirapuã;

1.5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

1.5.5. Caso não existam estudantes portadores de deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se estudantes de nível médio, técnico e superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.2. Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itirapuã.

2.2.1. Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.

2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 26/01/2018 a 04/02/2018, até as 23h59min, horário de Brasília, no *site* do CIEE (www.ciee.org.br).

2.3.1. São condições para inscrição:

2.3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.3.1.2. Ter a partir dos 16 anos no ato da contratação;

2.3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando Ensino Médio, Técnico e Superior;

2.3.1.4. Ser residente e domiciliado no Município de Itirapuã;

2.3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deve cessar o *site* do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Itirapuã e clicar neste *link*. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição;

2.3.3. Não será possível alterar o *e-mail* e CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

2.3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual o candidato se encontrar matriculado.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no *site* www.ciee.org.br, bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o endereço completo e endereço eletrônico (*e-mail*), se possuidor.

2.5. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Itirapuã não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

3.1. Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de atuação.

NÍVEL	CURSOS	VAGAS
MÉDIO	1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio	Cadastro de Reserva
TÉCNICO	Técnico em Design de Interiores	Cadastro de Reserva
	Técnico em Edificações	Cadastro de Reserva
	Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva
	Técnico em Farmácia	Cadastro de Reserva
	Técnico em Mecatrônica	Cadastro de Reserva
	Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro de Reserva
SUPERIOR	Administração	Cadastro de Reserva
	Arquitetura e Urbanismo	Cadastro de Reserva
	Direito	Cadastro de Reserva
	Educação Física Licenciatura	Cadastro de Reserva
	Engenharia Ambiental	Cadastro de Reserva
	Engenharia Civil	Cadastro de Reserva



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

	Engenharia de Produção	Cadastro de Reserva
	Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva
	Engenharia Mecânica	Cadastro de Reserva
	Engenharia Mecatrônica	Cadastro de Reserva
	Engenharia Química	Cadastro de Reserva
	Letras	Cadastro de Reserva
	Matemática	Cadastro de Reserva
	Pedagogia	Cadastro de Reserva
	Química Licenciatura	Cadastro de Reserva
	Serviço Social	Cadastro de Reserva
	Psicologia	Cadastro de Reserva

3.2. O período mínimo de estágio será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no último ano curso.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 15 de Fevereiro de 2018, na Escola Municipal “Professor Olívio Faleiros”, localizada na Rua: Coronel Messias Rosa, nº 4479, Centro, Itirapuã – SP, às 09h:00min para candidatos de cursos de nível Superior e Técnico e as 14h00min horas para candidatos de cursos de nível Médio.

4.2. O processo seletivo será classificatório e eliminatório de uma única fase com aplicação de prova objetiva.

4.3. A seleção contará com a seguinte estrutura:

4.3.1. Prova objetiva de português (10 questões), matemática (10 questões) e Conhecimentos Gerais (10 questões).

4.4. A prova terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) e será coordenada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.





Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

- 4.5. Na data das provas o candidato deverá comparecer ao local de aplicação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do exame, munido de RG, caneta azul e /ou preta.
- 4.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão de prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
- 4.7. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folheto, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
- 4.8. Os candidatos deverão manter seus celulares, *pagers* e *ipods* desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 4.9. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 4.10. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
- 4.11. A divulgação do resultado final do processo Seletivo estará disponível, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2018, no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), no *site* da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. No caso de igualdade (empate) na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:
- 5.1.1. De maior idade;
- 5.1.2. Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 5.1.3. Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.





Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia 16/02/2018 no *site* do CIEE (www.ciee.org.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito, deverão ser interpostos no dia 19/02/2018, através do e-mail cieefranca@ciee.org.br, conforme modelo que estará disponível para *download* no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), no *link* do Processo Seletivo.

6.3. O resultado dos recursos do gabarito, bem como a classificação serão publicados no dia 28/02/2018 no *site* do CIEE (www.ciee.org.br), no *site* da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

6.4. O recurso deverá ser digitado em formulário específico disponível para *download* no *link* do Processo Seletivo, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.5. Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em 28/02/2018 no endereço eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), no *site* da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Observado o item 1 do presente Edital, o Processo Seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de:

LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA/ CONHECIMENTOS GERAIS



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por decrescente da pontuação final.

7.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos portadores de deficiência.

7.4. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.

7.5. O candidato que não acertar 25% (vinte e cinco por cento) das questões da prova será automaticamente desclassificado.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no endereço eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis conforme período estabelecido no Edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

8.2. Todos os atos relativos às convocações do presente concurso serão publicados no endereço eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Itirapuã (www.itirapua.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através dos referidos meios.

8.3. Para efeito de contratação dos candidatos portadores de deficiência, deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.

8.4. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples e Original da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de Residência.





Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

- 8.5. Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
- 8.6. A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 8.7. A Prefeitura Municipal de Itirapuã não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.
- 8.8. Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE e da Prefeitura na internet, as quais permanecerão, para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.
- 8.9. Também permanecerão disponíveis para consulta no site do CIEE, durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.
- 8.10. Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando a data de início de estágio, estiver regularmente matriculado e cursando, pelo menos, o 1º ano do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular sendo portando o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo de 6 (seis) meses.
- 8.11. O estudante do curso de Educação Física, Arquitetura, Psicologia, Engenharias e Serviço Social, ao ser convocado pra preenchimento da vaga somente será admitido se estiver cursando, o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme **Resolução CREF, CAU, CRP, CREA e CRESS** e/ou Bloqueio da respectiva Instituição de Ensino, conforme dispõe regulamentação interna da mesma e suas alterações .
- 8.12. A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data de colação de grau.





Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

8.13. Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

8.14. Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.15. Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A carga horária do estágio, será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

10.2. A bolsa de estágio corresponde a R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para 4 horas e R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para 6 horas.

10.3. O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.

10.4. O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

11. CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	De 26/01/2018 à 04/02/2018
Prova	15/02/2018
Publicação Caderno e Gabarito	16/02/2018
Recursos Gabarito	19/02/2018
Publicação da Lista de Classificação Provisória e	22/02/2018



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Resposta aos Recursos	
Publicação da Lista de Classificação Final	28/02/2018

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para maiores esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência.

12.2. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Itirapuã não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebida por qualquer motivo de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

12.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Itirapuã e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Itirapuã, 15 de Janeiro de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal